



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00399, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Suspende os prazos processuais dos feitos em que figuram como parte o Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, representados pela Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, no período de 15 a 19 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, por meio dos Ofícios PG/GAB 32/2022 (TRF2-EXT-2022/02732), 35/2022 (TRF2-EXT-2022/02756) e 37/2022 (TRF2-EXT-2022/02767), comunicando ataque cibernético à rede de computadores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a impossibilitar acesso ao acervo de processos de acompanhamento judicial, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais nos feitos em que figurem como partes o Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, representados pela Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, no período de 15 a 19 de agosto de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias a ele vinculadas.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

MESSOD AZULAY NETO
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3511835-384 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3511835-384>

Classif. documental

90.08.00.01



TRF2PTP202200399A

SIGA